



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 588/2023

Requer urgência especial ao PLO 210/2023 – Institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Destinatário: Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Em conformidade com o artigo 191, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa requer que o PLO 210/2023 seja submetido ao regime de tramitação de Urgência Especial, incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, a ser realizada na data de 5 de dezembro de 2023, a fim de evitar grave prejuízo e perda de sua oportunidade.

Justificativa:

Acatando às determinações e recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e do Ministério Público de contas, contidas nos acórdãos emitidos no julgamento das contas dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, além dos apontamentos realizados pela fiscalização nas contas do exercício de 2022, pendentes de julgamento, a Mesa Diretora apresentou o Projeto de Lei 210/2023, que institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, considerando a necessidade de reestruturação do quadro de servidores, a revisão da concessão de gratificações e a imediata extinção do Fundo de Reserva, por determinação do Ministério Público de Contas e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), nos julgamentos das contas anuais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Por força constitucional, legal e regimental, as referências, salários e vencimentos dos empregos e cargos públicos do legislativo são apresentados em projeto de lei específica.

A Mesa Diretora apresentou o Projeto de Lei em comento em conjunto com o Projeto de Resolução da reestruturação do quadro de cargos e empregos públicos, de forma a atender a atual jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público de Contas, bem como as atuais e futuras necessidades da Câmara Municipal, contemplando a valorização dos servidores públicos do legislativo e o atendimento ao princípio da eficiência e boa gestão pública, de modo a reenquadrar os cargos e empregos públicos, aplicando nova tabela de referência salarial, concedendo remuneração condigna e baseada nas atribuições, responsabilidades e hierarquia condizentes a cada cargo e emprego público do legislativo, após amplo estudo elaborado pela Comissão criada nesta Casa de Leis para tratar do assunto.



Por conta da necessidade de que o Projeto de Lei 210/2023 seja apreciado e votado ainda dentro deste ano, em conjunto com o PRE 6/2023, justifica-se o pedido de tramitação em urgência especial, a fim de se evitar grave prejuízo aos serviços e efetividade das funções constitucionais deste Poder Legislativo, pois caso não aprovada a reestruturação e a nova tabela salarial e escala de referências dentro deste exercício, graves consequências serão enfrentadas a partir de 1º de janeiro de 2024 caso não haja o acatamento das determinações e recomendações do E. TCESP e MPC, que nos julgamentos das contas anuais de 2019, 2020 e 2021, ocorridos durante o atual exercício, foram uníssomos quanto a necessidade da reestruturação do quadro de servidores para promover a readequação de suas atribuições, além da necessidade da imediata extinção do Fundo de Reserva e revisão da gratificação por grau de estudo, dentre outros pontos que foram objeto de atualização e revisão junto ao PRE 6/2023.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 4 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA



